

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 04/2011

Trata-se de Moção de autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

A presente Moção visa manifestação de repúdio À Construção da Usina Elétrica de Belo Monte na Bacia do Xingu.

A proposição discorre que se trata de uma obra socialmente equivocada, ambientalmente daninha e economicamente duvidosa, além de simbolizar a obsessão do Governo Federal em transformar os grandes rios do país em hidrelétricas faraônicas, como se não houvesse outras formas sustentáveis de geração de energia, ainda mais neste privilegiado continente em que se situa o Brasil.

Sendo aprovada a Moção, dê-se ciência à Excelentíssima Presidente da República, Dilma Rousseff, ao Presidente do Senado Federal, senador José Sarney, ao Presidente da Câmara dos Deputados, deputado Marco Maia, ao Ministério do Meio Ambiente, ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MOAB), ao Greenpeace, ao Avaaz e ao WWF-Brasil.

Sobre a proposição objeto deste Processo encontramos no RIC, in verbis :

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.*

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 04 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica